



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA
UFRN/CCHLA/Pós-Graduação em Geografia
Campus Universitário, Lagoa Nova – Natal/RN,
CEP 59.078-970**

Site: www.cchla.ufrn.br/ppge
e-mail: ppge.ufrn@gmail.com



**Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em
Geografia – PPGGe/UFRN - Turma 2022
EDITAL Nº 02/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo, que será realizado de forma presencial, para o Curso de Mestrado, com início no ano letivo 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia na área de concentração Dinâmica Socioambiental e Reestruturação do Território conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a)** Linha I – Território, estado e planejamento,
- b)** Linha II – Dinâmica urbana e regional e,
- c)** Linha III – Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território.

Para maiores informações sobre as linhas de pesquisa, consulte a página do Programa na internet:
(https://cchla.ufrn.br/ppge/index.php/institucional#linha_pesquisa).

2 DAS VAGAS

2.1 No Processo Seletivo do Curso de Mestrado (Turma 2022/2024) será ofertado um total de **22 (vinte e duas) vagas** para o Curso de Mestrado, cujo preenchimento estará condicionado à aprovação dos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo.

2.2 Do total, 20 (vinte) vagas serão ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência e 02 (duas) vagas estarão disponíveis para capacitação interna de servidores efetivos e ativos do quadro permanente da UFRN (professores e servidores), relativas à Demanda Institucional, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).

2.3 Podem candidatar-se às vagas graduados em qualquer área do conhecimento que tenham afinidade com a temática central do Programa e com uma das três linhas de pesquisa indicadas no item 1.1

2.4 Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos

mínimos determinados neste Edital, para a candidatura e aprovação no Processo Seletivo.

2.5 Não haverá distribuição prévia de vagas entre as Linhas de Pesquisa.

2.6 As temáticas dos projetos de pesquisa, após a vinculação à uma das linhas de pesquisa pelos candidatos, serão submetidas à análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado conforme a disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa (Anexo I).

2.7 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, determinada pela ordenação decrescente dos escores obtidos ao final do Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa		Período
Inscrições on-line	As inscrições serão solicitadas via internet no Processo Seletivo deste Edital presente no endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	10/12/2021 a 07/01/2022.
Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas	Divulgação do resultado da homologação das inscrições solicitadas	11/01/2022 até às 18h
	Prazo para interposição de recursos à esta etapa	12/01/2022 até às 18h
	Prazo para resposta aos recursos interpostos	13/01/2022 até às 18h
Etapa 2 - Avaliação dos projetos de pesquisa	Análise dos projetos de pesquisa	14/01/2022 a 24/01/2022
	Divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa	24/01/2022 até às 18h
	Prazo para interposição de recursos	25/01/2022 até às 18h
	Prazo para resposta aos recursos interpostos	26/01/2022 até às 18h
Etapa 3 – Prova escrita e leitura pública	Realização de prova escrita	27/01/22 08h às 12h
	Leitura pública da prova escrita Obs: os horários serão informados por notícia na Área do Candidato.	27/01/2022 e 28/01/2022
	Divulgação do resultado da prova escrita	31/01/2022 até às 18h
	Prazo para interposição de recursos	01/02/2022 até às 18h
	Prazo para resposta aos recursos interpostos	02/02/2022 até às 18h
Etapa 4 - Defesa do Projeto de Pesquisa	Defesa dos projetos de pesquisas	03/02/2022 e 04/02/2022
	Divulgação do resultado da defesa do projeto de pesquisa	07/02/2022 até às 18h
	Prazo para interposição de recursos	08/02/2022

		até às 18h
	Prazo para resposta aos recursos interpostos	09/02/2022 até às 18h
Etapa 5 - Análise dos currículos	Análise dos currículos	10/02/2022
	Divulgação do resultado da análise dos currículos	10/02/2022 até às 18h
	Prazo para interposição de recursos	11/02/2022 até às 18h
	Prazo para resposta aos recursos interpostos	14/02/2022 até às 18h
Etapa 6 - Consolidaçã o do Processo Seletivo	Divulgação do Resultado Final	15/02/2022 até às 18h
	Prazo para interposição de recursos	16/02/2022 até às 18h
	Prazo para resposta aos recursos	17/02/2022 até às 18h

4 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1 A solicitação de inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

4.2 Os candidatos solicitarão inscrição no período determinado no item 3.1 e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, pelo endereço:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

4.3 Os documentos necessários para solicitar inscrição são:

a) Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira. O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição à que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGe/UFRN, conforme o item 7.1 deste Edital. No caso do candidato concluinte vir a ser selecionado, ele receberá no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

c) Curriculum Vitae atualizado e criado na Plataforma Lattes do CNPQ e salvo no formato PDF, acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

d) Cópia da carteira de identidade;

e) Cópia do CPF;

- f)** Cópia do passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros;
- g)** Projeto de pesquisa contendo no máximo 15 páginas apresentado de acordo com o que determina o Anexo II deste Edital, com indicação de uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação à qual o projeto se adequa.
- h)** O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo, deverá anexar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado necessário e adequado. A condição especial será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências deste item.

4.4 Os documentos comprobatórios exigidos para seleção (relacionados no item 4.3) deverão ser enviados eletronicamente, no formato PDF (tamanho máximo de 5 MB por arquivo), via Sistema SIGAA no momento da solicitação de inscrição.

4.5 Não haverá cobrança de taxa para solicitação de inscrição.

4.6 Não serão aceitas solicitações de inscrições que não sejam encaminhadas pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4.7 O candidato poderá visualizar seu resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo seguindo o passo a passo:

1. https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2. Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
3. Área do Candidato - Processo seletivo;
4. Clicar em buscar;
5. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
6. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) Etapa 1 – Homologação das inscrições solicitadas.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos. Esta etapa é eliminatória.

b) Etapa 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa.

Nesta etapa os projetos, construídos segundo o roteiro apresentado no Anexo II), serão avaliados em termos de adequação a: área de

concentração do Programa, linha de pesquisa escolhida pelo candidato, disponibilidade de orientação pelo corpo docente do Programa em razão da temática (Anexo I) e pertinência teórico-metodológica.

Esta etapa é eliminatória e a avaliação será feita com base no Anexo III, sem a atribuição de nota ao projeto. Nesta etapa a desvinculação ou a inadequação de vinculação do projeto à Área de Concentração do Programa e/ou à uma das linhas de pesquisa implicará na eliminação do candidato durante esta etapa. Na Análise do Projeto de Pesquisa, o projeto do candidato será considerado "APROVADO" ou "REPROVADO", pela Comissão de Seleção. Os candidatos com projeto de pesquisa reprovado serão eliminados do Processo Seletivo.

c) Etapa 3 - Prova Escrita e Leitura Pública.

A Prova Escrita é dissertativa, realizada presencialmente em língua portuguesa, com base na bibliografia referenciada no Anexo IV deste edital. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas. Em seguida, o candidato realizará, também presencialmente, a leitura pública da prova. A avaliação será feita com base no Anexo V. Esta fase é eliminatória e a nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete).

Os locais e os horários de início da Prova Escrita e da Leitura pública da prova escrita serão informados por notícia na Área do Candidato na página eletrônica do Processo Seletivo no SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página oficial do Programa no site www.cchla.ufrn.br/ppge, obedecendo o cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.

O acesso do candidato aos locais de aplicação da Prova Escrita e da Leitura Pública será autorizado mediante apresentação de documento de identificação oficial válido em que conste foto recente. Não será concedida tolerância de horário no acesso dos candidatos aos locais de aplicação da Prova Escrita e de Leitura Pública da prova. Após o início dessas atividades será interditada a entrada de candidatos no local da prova. O candidato poderá se ausentar do local da Prova Escrita apenas uma hora após iniciada a prova. O não comparecimento do candidato ao local de aplicação da Prova Escrita e para a Leitura Pública no dia e horário determinados implicará na eliminação do candidato.

Nesta etapa serão aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

d) Etapa 4 - Defesa do Projeto de Pesquisa

A Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção em ato reservado (não público).

Esta fase é eliminatória e a nota mínima exigida para aprovação é 7,0 (sete). A avaliação será feita com base no Anexo VI. A Defesa é presencial e o local e horário de início serão informados por notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo no SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na

página oficial do Programa no site www.cchla.ufrn.br/ppge , obedecendo o cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.

Cada defesa terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos dando ao candidato até 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto e até 5 (cinco) minutos a cada membro da comissão para a arguição. O não comparecimento do candidato no dia e horário determinados implicará na sua eliminação. Não será concedida tolerância de horário no acesso dos candidatos à sala de Defesa de Projeto.

Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes.

e) Etapa 5 - Análise do Curriculum Vitae

Através de atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do currículo de cada candidato entregue no ato da inscrição, de acordo com critérios definidos no Anexo VII.

A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, calculando as notas diretamente proporcionais aos demais candidatos. Esta etapa é classificatória.

f) Etapa 6 – Resultado Final do Processo Seletivo.

O Resultado Final será definido pela Nota Final Classificatória de cada candidato no Processo Seletivo, a Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{NFC = 0,5 \times PE + 0,3 \times DP + 0,2 \times CV}$$

Em que PE é a nota final da Prova Escrita, DP é a nota final da Defesa do Projeto e CV é a nota final da análise do Curriculum Vitae.

Em havendo empate na NFC, o critério de desempate e de classificação dos candidatos empatados obedecerá os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente, caso persista empate:

- maior nota da prova escrita;
- maior nota na defesa do projeto;
- maior nota no currículo;
- maior idade.

5.2 As notas das Etapas 3, 4, 5 e 6 serão atribuídas pela Comissão de Seleção utilizando-se uma casa decimal.

6.1 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo do SIGAA como um documento PDF em que constam o número de inscrição do candidato e sua nota ou resultado (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). A divulgação do resultado de cada etapa será informada por notícia e será disponibilizado também na página oficial do Programa (www.cchla.ufrn.br/ppge).

6.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto por este Edital no item 3.1 e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

6.3 Todos os recursos deverão ser apresentados através da área do candidato no Sistema SIGAA.

6.3.1 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

6.4 Apresentado o Recurso na área do candidato como estabelecido e no prazo previsto neste edital, o mesmo será analisado pela Comissão de Seleção.

6.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.6 Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGe/UFRN até às 18 horas do dia 14 de março de 2022 pelo e-mail ppge.ufrn@gmail.com indicando no assunto "Interesse em Matrícula no PPGe/UFRN". O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, o Diploma de Curso de Graduação emitido por IES ou declaração de conclusão do curso emitida pela instituição com a qual possui vínculo. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

7.2 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.

7.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período

imediatamente à aprovação.

- 7.4** No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES;
- 7.5** Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

8 PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS

A previsão é de que as aulas iniciar-se-ão no dia **28 de março de 2022**.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Será excluído do Processo Seletivo em qualquer de suas etapas o candidato que:
- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b)** Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 9.2** A aprovação no Processo Seletivo **não** assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A atribuição de bolsas de estudos aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.
- 9.3** Ao PPGe reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 9.4** Para quaisquer dúvidas ou informação adicional contate a secretaria do Programa pelo e-mail ppge.ufrn@gmail.com.
- 9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Amorim

Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia
(PPGe)

Prof.^a Dr.^a Maria Helena Braga e Vaz da Costa

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em
Geografia (PPGe)

ANEXO I

DOCENTES* DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Linha I Território, Estado e Planejamento	Celso Donizete Locatel
	Jane Roberta de Assis Barbosa
Linha II Dinâmica urbana e regional	Alessandro Dozena
	Diego Salomão Cândido de Oliveira Salvador
	Eugênia Maria Dantas
	Hugo Arruda de Moraes
	Maria Helena Braga e Vaz da Costa
Linha III Dinâmica geoambiental, riscos e ordenamento do território	Adriano Lima Troleis
	Diógenes Felix da Silva Costa
	Juliana Felipe Farias
	Lutiane Queiroz de Almeida
	Marco Túlio Mendonça Diniz
	Rodrigo de Freitas Amorim
	Silvio Braz de Sousa
	Venerando Eustáquio Amaro
	Zuleide Maria Carvalho Lima

*Para maiores informações sobre o corpo docente, acessar:
<https://cchla.ufrn.br/ppge/index.php/institucional>

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve ser escrito em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado. A capa deverá conter as seguintes informações: **Título e Linha de Pesquisa** escolhida pelo candidato. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado.

O projeto deverá apresentar uma estrutura contendo os seguintes itens:

1. **Introdução/Justificativa**

Apresentação e problematização do objeto de pesquisa.
Argumentação sobre as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta e da inserção da mesma na área de concentração do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, que é Dinâmica Socioambiental e Reestruturação Territorial, e da linha de pesquisa.

2. **Objetivos**

Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

3. **Fundamentação Teórica**

Apresentação da discussão teórica que dá fundamentação para a análise da problemática da pesquisa.

4. **Procedimentos Metodológicos e Técnicos**

Exposição dos procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados bem como dos recursos que são fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

5. **Referências**

Apresentação das Referências bibliográficas.

ANEXO III

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANÁLISE	
1. Clareza na delimitação do objeto de pesquisa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
2. Adequação do(s) objetivo (s) ao tema.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
3. Adequação do referencial teórico.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
4. Adequação e consistência da metodologia.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
5. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Área de Concentração do Programa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
6. Vinculação (coerência) do projeto apresentado com a Linha de Pesquisa indicada.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente	
Comentários:	
7. Disponibilidade para orientação do projeto pelo corpo docente do Programa.	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Comentários:	
PARECER FINAL	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA

Bibliografia básica indicada

CLAVAL, Paul. Epistemologia da Geografia. Florianópolis: Ed. UFSC, 2011

GREGORY, Kenneth J. *A Natureza da Geografia Física*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1992.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: EDUSP, 2008.

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 1 – A(s) folha(s) do texto definitivo com a rubrica de dois membros da Comissão de Seleção será(ão) o único documento válido para avaliação da prova escrita.
- 2 – A prova escrita será avaliada segundo os critérios indicados na Ficha de avaliação abaixo.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Candidato			
Itens a serem avaliados	Nota máxima	Nota obtida	
Estruturação do texto: clareza, objetividade, sistematização, coerência e coesão das ideias e dos argumentos.	2,0		
Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência e capacidade de síntese.	4,0		
Fundamentação teórica: argumentação e grau de relevância com o tema objeto das questões.	3,0		
Uso da norma padrão da Língua Portuguesa.	1,0		
	Total	10,0	

Natal, ___/___/___.

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

Membro da Comissão de Seleção

ANEXO VI

ITENS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato			
Linha de pesquisa			
Itens a serem avaliados	Nota máxima	Nota obtida	
Capacidade de expressar-se coerentemente perante uma banca	1,0		
Capacidade de síntese, organização e sistematização das ideias	2,0		
Demonstração de conhecimento teórico/metodológico relacionado ao tema do projeto	3,0		
Demonstração da capacidade de resposta às arguições da banca referentes ao projeto	3,0		
Demonstração de domínio dos procedimentos de pesquisa necessário para o desenvolvimento da pesquisa	1,0		
	Total	10,0	

ANEXO VII

PLANILHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

Atividade	Classificação/Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos
Graduação	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	10 pontos	
Especialização	Área de Geografia – 10 pontos; Área afim* – 5 pontos	20 pontos	
Publicação em Periódico indexado com classificação Qualis da área de Geografia nos estratos A1, A2 ou B1 (nos últimos 5 anos)	4 pontos por artigo	20 pontos	
Publicação em Periódico indexado com classificação Qualis da área de Geografia nos demais estratos (nos últimos 5 anos)	3 pontos por artigo	9 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	4 pontos por livro (autoria) 2 pontos por livro (organização) 2 pontos capítulo de livro	8 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Internacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 pontos	8 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Congresso Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto	6 pontos	
Experiência na Docência Superior. Experiência profissional em empresas de consultoria ou na gestão pública, exercendo o cargo de geógrafo. (nos últimos 5 anos)	Área de formação - 1 ponto por semestre Área afim - 0,5 ponto por semestre	6 pontos	
Orientação de Estágio e Trabalhos Correlatos na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	2 pontos	6 pontos	
Ministrante de minicursos, palestras ou conferências na área de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 5 anos)	1 ponto para cada 8 horas ministradas de minicurso 1 ponto por palestra 1 ponto por conferência	4 pontos	
Prêmios e Distinções	1 ponto por prêmio	3 pontos	
TOTAL			

*Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.